



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1002/2024, de 30 de abril de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2024 e dá outras Providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

06.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

12 361 2007 2083 Pagamentos de Precatório com Recursos do Fundef

Fonte 15440000 – Recursos de Precatórios do FUNDEF 3390.93

Indenizações e Restituições.....1.839.453,87

Subtotal.....1.839.453,87

12 361 2007 1033 Construção do Centro de Treinamento dos Professores

Fonte 15440000 – Recursos de Precatórios do FUNDEF 3390.93

Indenizações e Restituições.....1.226.302,58

Subtotal1.226.302,58

Total3.065.756,45

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2024 e o PPA 2022/2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

DONA INÊS, 30 DE ABRIL DE 2024


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional